



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Tecnologia

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE TECNOLOGIA
REALIZADA EM 26.01.2022.**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se na modalidade remota, utilizando o endereço eletrônico para reunião <https://meet.google.com/cpb-iaat-cej>, o Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia. **PRESENTES:** JOÃO CALDAS DO LAGO NETO, Diretor; CRISTIANE LUCIA DE FREITAS, representante DE; DANIELA MUNIZ D'ANTONA GUIMARAES, Chefia do DEC; DANILO DE SANTANA CHUI, representante DEMEC; ELLEM CRISTIANE MORAIS DE SOUSA CONTENTE, representante DEC; FLORINDO ANTÔNIO DE CARVALHO AYRES JUNIOR, Chefia DE; FRANCIANE DA SILVA FALCÃO, Chefia do DEG; GEAN FLÁVIO DE ARAUJO LIMA, representante DEG; GABRIELA DE MATTOS VERONEZE, representante DEP; GREICY COSTA MARQUES, Chefia DTEC; GUSTAVO CUNHA DA SILVA NETO, Subchefia DEMEC; JAIME CASANOVA SOEIRO JUNIOR, representante DEMA; KENNY VINENTE DOS SANTOS, Chefia do DEPG; LUIZ FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, representante TAE; MARCOS PAULO CERETO, representante DAU; MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA, representante DTEC; OCILEIDE CUSTÓDIO DA SILVA, Chefia DEQ; RAFAEL DA SILVA MENDONÇA, representante DEPG; RANNIER MARQUES MENDONÇA, Chefia DEMA; TAÍS FURTADO PONTES, Chefia DAU; WILLIAM COSTA E SILVA, representante DEQ. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** MAGNÓLIA GRANGEIRO QUIRINO, Vice - Diretora; DÉRCIO LUIZ REIS, Chefia DEP; FERNANDO GADELHA DE ABREU, representante discente; NILTON PEREIRA DA SILVA, Chefia DEMEC. **INFORMES. A)** Guia para preenchimento do LAD 2022: <https://bit.ly/guiaLAD22>. e o passo a passo do preenchimento do LAD 2022 está disponível no endereço eletrônico <https://bit.ly/PassoapassoLAD22>. B) O Fluxo de envio do LAD 2022 está disponível para consulta no endereço eletrônico https://bit.ly/Fluxo_LAD2022. C) O Boletim Epidemiológico nº 28 estabeleceu 8 pontos para o município de Manaus, este cenário atende parcialmente as condições mínimas para flexibilização das atividades presenciais. D) Período de férias da Direção ocorrerá de **21/02 à 09/03/2022**. **Pauta: PONTO 1:** Apreciação do Calendário das reuniões ordinárias do CONDEP para o exercício 2022. **PONTO 02:** Processo SEI nº **23105.043588/2021-56** - Apreciação da Solicitação de Revisão do PCDT 2021-2023, do interessado, Professor Nilton de Souza Campelo, lotado no Departamento de Engenharia Civil. Relatora: Conselheira Greicy Costa Marques. **PONTO 3:** Definição das atividades essenciais na Faculdade de Tecnologia, de acordo com a Portaria nº 111 GR/2022. **DELIBERAÇÕES: PONTO 1:** APROVADO por unanimidade as seguintes datas para as reuniões ordinárias do CONDEP 16/02; 23/03; 20/04; 25/05; 22/06; 20/07; 24/08; 21/09; 19/10; 23/11; 21/12. **PONTO 2. Processo SEI nº 23105.043588/2021-56.** Decisão: **APROVADO** por unanimidade a alteração no ano de saída para cursar Pós-Doutorado, de 2022 para 2023, do servidor docente NILTON DE SOUZA CAMPELO, lotado no Departamento de Engenharia Civil - DEC/FT. **PONTO 3:** Após a leitura da portaria n 111/GR-2012 foi franqueada a palavra aos conselheiros presentes. A Presidência sugeriu a análise das atividades descritas nos Art. 1º e Art. 2º em dois grupos. GRUPO 1: Atividades pertinentes às áreas administrativas, ensino de pós-graduação e pesquisa. GRUPO 2: Atividade pertinente à área de Ensino de Graduação. A metodologia de análise foi acatada pelos conselheiros presentes. **GRUPO 1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA.** Decisão: **APROVADO** por unanimidade que enquanto a Portaria nº 111/GR-2012 estiver vigente, as atividades pertinentes às áreas ADMINISTRATIVA, de PESQUISA, OBRAS e REFORMAS PREDIAIS serão autorizadas mediante o preenchimento do formulário de acesso à FT disponibilizado no sistema SEI. **GRUPO 2 - ATIVIDADES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.** O Conselheiro MARCOS PAULO CERETO formulou a PROPOSTA 2.1: Manter as atividades de ensino de graduação na modalidade remota durante a vigência da portaria nº 111/GR-2012. O Conselheiro JAIME CASANOVA formulou a PROPOSTA 2.2: Preferencialmente as disciplinas de graduação devem ser oferecidas na forma remota (síncrona ou assíncrona). Caso haja necessidade de presencialidade, a solicitação deve ser feita pela coordenação de curso ao comitê de biossegurança local da FT. Resultado da votação. PROPOSTA 2.1 recebeu 11 (onze) votos. PROPOSTA 2.2 recebeu 07 (sete) votos. Decisão: **APROVADO** por maioria que enquanto a Portaria nº 111/GR-2012 estiver vigente, as atividades de ENSINO DE GRADUAÇÃO serão realizadas na modalidade remota. A transcrição desta sessão virtual será armazenada em meio próprio, disponível aos Conselheiros ou interessados, desde que haja requerimento nesse sentido. Não houve manifestação adicional por parte dos Conselheiros. Sendo assim, eu, **João Caldas do Lago Neto, Diretor** da Faculdade de Tecnologia e Presidente do CONDEP/FT, lavro a Ata que segue por mim assinada.

Prof. Dr. João Caldas do Lago Neto

Presidente do CONDEP/FT



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Mattos Veroneze, Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ocileide Custódio da Silva, Chefe de Departamento**, em 09/02/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Florindo Antonio de Carvalho Ayres Júnior, Chefe de Departamento**, em 09/02/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tais Furtado Pontes, Chefe de Departamento**, em 09/02/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gean Flávio de Araújo Lima, Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo de Santana Chui, Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 19:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Cunha da Silva Neto, Chefe de Departamento em exercício**, em 09/02/2022, às 20:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Lúcia de Freitas, Professor do Magistério Superior**, em 10/02/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rannier Marques Mendonça, Chefe de Departamento**, em 10/02/2022, às 08:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arley Silva Rossi, Professor do**



Magistério Superior, em 10/02/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Costa e Silva, Professor do Magistério Superior**, em 10/02/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Muniz D'Antona Guimarães, Chefe de Departamento**, em 10/02/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenny Vinente dos Santos, Chefe de Departamento**, em 14/02/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ellem Cristiane Moraes de Sousa Contente, Professor do Magistério Superior**, em 16/02/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Caldas do Lago Neto, Diretor**, em 17/02/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865222** e o código CRC **F3EB6EC5**.

Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão - Bairro Coroado 1 Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2600
CEP 69080-900, Manaus/AM, ft@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.005080/2022-31

SEI nº 0865222